



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Rio do Sul  
Direção do Foro

**PORTARIA N. 089/2021-DF**

O doutor **EDISON ZIMMER**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a comunicação de falecimento de seu filho e pedido de autorização para suspensão de expediente da serventia, feitos verbalmente pelo delegatário Paulo Roberto Blaese, Escrivão de Paz do município de Agronômica;

**RESOLVE**, nos termos do artigo 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, **SUSPENDER** no dia de hoje, 15/03/2021, o expediente na Escrivania de Paz do município de Agronômica, determinando que nesse dia o serviço de registro civil das pessoas naturais seja prestado em regime de plantão.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deverá ser afixada na Escrivania de Paz, em local de fácil acesso ao público, no quadro mural da Secretaria do Foro desta comarca e inserida no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ZIMMER, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**, em 15/03/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5412811** e o código CRC **E55F5093**.